



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 1

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atribui unidade gestora aos blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 5, de 31 de agosto de 2010, Portaria nº 07, de 14 de Fevereiro de 2012 e Portaria nº 19 de 13 de Dezembro de 2013.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, artigos 57, 58 e 59, inciso V da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas) e artigo 4º da Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente da listagem de entidades, órgãos e fundos ligados a Administração Pública que compõem os blocos de distribuição, instituídos pela Portaria nº 05, de 31 de agosto de 2010, no âmbito do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Ofício nº 053/2014-ASAVIDA/AM, que solicitou do Egrégio TCE/AM o cadastro do Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA, como Unidade Gestora;

CONSIDERANDO ainda, que o supracitado consórcio é composto pelos municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins, que estão predominantemente inseridos no bloco da 6ª Procuradoria para o biênio 2014/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo I da Portaria nº 19, de 13 de dezembro de 2013):

I – à 6ª Procuradoria: Consórcio Público de Saúde do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA;

Art. 2º. Fica atribuída a unidade gestora ao bloco de distribuição seguinte (anexo II da Portaria nº 07, de 14 de fevereiro de 2012):

I – à 9ª Procuradoria: Fundo Estadual de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Básica – FEICMEB (FUNDEB);

Art. 3º. A unidade mencionada no artigo anterior integrará à 7ª Procuradoria nos blocos do anexo I da Portaria nº 19, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2014.

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva
Procurador-Geral

COMPLEMENTAÇÃO 1 DA 45ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 19/12/2014, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO ADIADO:

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL
(Com vista ao Procurador Roberto C. Krichanã da Silva)

1) PROCESSO Nº 6124/2013
Anexos: 7304/2012, 7321/2012, 4331/2011, 3382/2002, 708/2001, 6829/2009, 5040/2009
Obj.: Embargos de Declaração, em Recurso de Revisão
Órgão: Prefeitura de Tapauá
Recorrente: Almino Gonçalves de Albuquerque
Procurador: (a) Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR
(Com vista ao Cons. Raimundo Michiles)

1) PROCESSO Nº 1910/2012 (8VIs)
Anexos: 4964/2009
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2011
Órgão: Câmara de Urucurituba
Responsável: Manuel Costa Leal
Procurador: (a) Elizângela Lima Costa Marinho

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) PROCESSO Nº 1855/2014
Obj.: Consulta
Órgão: Prefeitura de Lábrea
Responsável: Evaldo de Souza Gomes
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

CONSELHEIRO RELATOR: JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

1) PROCESSO Nº 1110/2014
Obj.: Recurso de Reconsideração, ref. Processo nº 1554/2008, 2645/2013 e 1457/2008
Órgão: SEAS
Recorrente: Maria das Graças Soares Prola
Procurador: (a) Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 1382/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU
Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2.1) PROCESSO Nº 1372/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU
Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2.2) PROCESSO Nº 1371/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU
Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2.3) PROCESSO Nº 1508/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU
Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

2.4) PROCESSO Nº 1285/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 2

Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança
2.5) PROCESSO Nº 1355/2014
Obj.: Representação com Pedido de Cautelar
Órgão: SMTU
Representante: FECOOTRAM
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 3765/2014
Anexo: 5081/2011
Obj.: Recurso Ordinário, referente ao processo nº 5081/2011
Órgão: MANAUSTUR
Responsável: Arlindo Pedro da Silva Júnior
Procurador: (a) Elizângela L. Costa Marinho
Advogado (a) Bruno Vieira da Rocha BarbirATO – OAB/AM
6.975

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1) PROCESSO Nº 10.802/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Câmara de Humaitá
Responsável: Rademacker Chaves
Procurador: (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2) PROCESSO Nº 1468/2014 (2VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Maternidade Dona Nazira DAOU
Responsável: José Menezes Ribeiro
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 2419/2013 (12VIs)
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2012
Órgão: SETRAB
Responsável: Iranildes Gonzaga Caldas
Procurador: (a) Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 12.069/2014
Obj.: Recurso de Revisão, referente ao processo nº 10810/2013
Órgão: SEDUC
Recorrente: Procuradoria Geral do Estado do Amazonas
Procurador: (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 10.876/2014
Obj.: Prestação de Contas, exercício 2013
Órgão: Câmara de Caapiranga
Responsável: Francisco Queiroz Ferreira Filho
Procurador: (a) Carlos Alberto Souza de Almeida

**CONSELHEIRO CONVOCADO: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO
(em Substituição ao Cons. Julio Cabral)**

1) PROCESSO Nº 7074/2013 (3VIs)
Obj.: Representação com pedido de Suspensão
Cautelar, interposta pela Empresa SACADA Publicidade Ltda.
Órgão: Comunicação Municipal de Licitação
Procurador: (a) Fernanda C. Veiga Mendonça
e João Barroso de souza

Manaus, 16 de Dezembro de 2014

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

**DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE
CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.**

PROCESSO Nº 5191/2014 – REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE
MEDIDA CAUTELAR FORMULADA PELA EMPRESA GOCIL SERVIÇOS
GERAIS LTDA, EM FACE DA CGL E DA SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, COM O FIM DE ANULAR A INABILITAÇÃO
ILEGAL DESTA EMPRESA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2303/2014.

DESPACHO: Tomo o conhecimento da presente representação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,
em 16 de dezembro de 2014.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas, Manaus, 16 de dezembro de 2014.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DEPARTAMENTO DA 1ª CÂMARA

PAUTA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A
PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ
MICHILES, A SER REALIZADA APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA DO
TRIBUNAL PLENO.

RELATOR: CONSELHEIRO RAIMUNDO MICHILES

1) PROCESSO Nº 529/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO
NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE AO
CONVÊNIO Nº 32/2009, FIRMADO COM A SEPROR.
Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Responsável: José Cidenei Lobo do Nascimento
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

2) PROCESSO Nº 529/2010
Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ CIDENEI LOBO DO
NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, REFERENTE AO
CONVÊNIO Nº 32/2009, FIRMADO COM A SEPROR.
Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR
Responsável: José Cidenei Lobo do Nascimento
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

3) PROCESSO Nº 6169/2013
Objeto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DO CONVÊNIO Nº 114/05-
SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES.
Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pag. 3

Responsáveis: José Thomé Filho, Gedeão Timóteo Amorim

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 4053/2006

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DOUTORES SÊNIO E RECÉM DOUTORES PARA O PROGRAMA PROFESSOR VISITANTE BENQ/SIEMENS, OBJETO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2006, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - UEA, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30.12.2004.

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Responsável: José Ademir de Oliveira

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO DESTERRO

1) PROCESSO Nº 5740/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CARMONA G. OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 09/2009, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Responsáveis: Carmona G. Oliveira Filho, Robério dos Santos Pereira Braga.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 5738/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CARMONA G. OLIVEIRA FILHO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ CAPRICHOSO, REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2009, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Responsáveis: Carmona G. Oliveira Filho, Robério dos Santos Pereira Braga.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

3) PROCESSO Nº 3110/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 64/11, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura – SEC

Responsáveis: Robério dos Santos Pereira Braga, Jucimar de Oliveira Veloso.

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

4) PROCESSO Nº 5444/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÍLVA LUIZA SIMÕES PASSOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS, REFERENTE A 1ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 022/2012, FIRMADO COM SEPED.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Responsáveis: Silva Luiza Simões Passos, Vânia Suely de Melo e Silva

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

5) PROCESSO Nº 5446/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÍLVA LUIZA SIMÕES PASSOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS, REFERENTE A 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 022/2012, FIRMADO COM SEPED.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Responsáveis: Silva Luiza Simões Passos, Vânia Suely de Melo e Silva

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

6) PROCESSO Nº 5453/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SÍLVA LUIZA SIMÕES PASSOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS, REFERENTE A 3ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 022/2012, FIRMADO COM SEPED.

Órgão: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SEPED

Responsáveis: Silva Luiza Simões Passos, Vânia Suely de Melo e Silva

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

7) PROCESSO Nº 723/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO WANDERLAN P. SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 48/2009, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: SEC. EST. DA CULT. TURISMO

Responsáveis: Raimundo Wanderlan P. Sampaio, Robério dos Santos Pereira Braga.

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

8) PROCESSO Nº 1455/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOÃO OCIVALDO BATITA DE AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 42/2011, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Responsável: João Ocivaldo Batita De Amorim

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

9) PROCESSO Nº 783/2014

Objeto: PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL, MEDIANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Responsável: José Admar Pedreiro Garcia

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

10) PROCESSO Nº 1178/2014

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA U.E.A/AM, PARA PREENCHIMENTO DE 03 (TRÊS) VAGAS PARA PROFESSOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA NORMAL SUPERIOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 30/14-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE EM 17/02/14.

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Responsável: Cleinaldo de Almeida Costa

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

11) PROCESSO Nº 3085/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO-CAESC, DO MUNICÍPIO DE COARI, OBJETO DOS TERMOS DE CONTRATOS CELEBRADOS EM 2013.

Órgão: Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari - CAESC

Responsável: Evandro Rodrigues de Moraes

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

12) PROCESSO Nº 1560/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. SILVIA LUIZA SIMÕES PASSOS, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO AMAZONAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 09/2010, FIRMADO COM A SEMED.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsáveis: Luis Fabian Pereira Barbosa, Silvia Luiza Simões Passos

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 4

13) PROCESSO Nº 4604/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. SILDOMAR ABTIBOL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 30/2010, FIRMADO COM A NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO - CASA DO CAMINHO SIMÃO PEDRO.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Responsáveis: Sildomar Abtibol, José Tarcisio Feijó Machado.

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

14) PROCESSO Nº 6937/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. ELIETE DA CUNHA BELEZA, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 053/2012, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Responsável: Eliete da Cunha Beleza.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

15) PROCESSO Nº 305/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. JOSÉ MARIA F. DA S. JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, REFERENTE AO TERMO DE RESPON- SABILIDADE Nº 05/09, FIRMADO COM A SEAS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Responsáveis: José Maria F. da S. Júnior, Maria das Graças Soares Prola

Procurador: João Barroso de Souza

16) PROCESSO Nº 4276/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. CÉSAR CAMPOS BORGES, PRESIDENTE DA OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SEMEITEIRA DE LUZ, REFERENTE A PARCELA ÚNICA DO CONVÊNIO Nº 07/2010, FIRMADO COM A SEMASDH.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Responsáveis: Cesar Campos Borges, Marlúcia Souza Chiroque

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares.

RELATOR: CONSELHEIRO ARI MOUTINHO

1) PROCESSO Nº 4960/2011

Objeto: Processo Seletivo Simplificado Pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo para preenchimento de vagas definida no Edital de abertura de inscrição nº 09 de 11/07/2011, que objetiva selecionar profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação.

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Responsável: Neilson da Cruz Cavalcante

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

2) PROCESSO Nº 5900/2011

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, NO EXERCÍCIO DE 2010.

Órgão: PREF. MUN. DE URUCURITUBA

Responsável: Pedro Amorim Rocha

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

3) PROCESSO Nº 5689/2010

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REALIZADO PELA PREFEITURA DE MAUÉS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, OBJETO DO EDITAL Nº 001/2009-SEMSA/MAUÉS, DATADO DE 07/04/2009.

Órgão: PREF. MUN. DE MAUÉS

Responsável: Raimundo Carlos Góes Pinheiro

Procurador: Evanildo Santana Bragança

4) PROCESSO Nº 5817/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 08/2009, FIRMADO COM A SEAS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Responsáveis: Antônio Fernando Fontes Vieira, Maria das Graças Soares Prola

Procurador: João Barroso de Souza

RELATOR: AUDITOR MÁRIO DE MORAES COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 2349/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, OBJETO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DATADO DE 03.12.2008, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.

Órgão: PREF. MUN. DE PRESID.FIGUEIREDO

Responsáveis: Antônio Fernando Fontes Vieira, Eimar Tapajós Costa Almeida

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2) PROCESSO Nº 2054/2014

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA U.E.A., PARA PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA PROFESSOR, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 51/14-GR/UEA, PUBLICADO NO DOE DE 27/03/14.

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas - UEA

Responsável: Cleinaldo de Almeida Costa

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

3) PROCESSO Nº 4706/2012

Objeto: ADMISSÃO DE PESSOAL MEDIANTE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ EM 2011.

Órgão: PREF. MUN. DE S. SEBASTIÃO DO UATUMÃ

Responsável: Adalberto Silveira Leite

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

4) PROCESSO Nº 657/2014

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL Nº 001/2014-PMCV, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS DE 29/01/2014.

Órgão: Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea

Responsável: Pedro Duarte Guedes

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

5) PROCESSO Nº 3804/2010

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS GORAYEB COSTA, GERENTE EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA, REFERENTE AO CONVÊNIO 52/2007, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Responsáveis: Maria das Graças Gorayeb Costa, Robério dos Santos Pereira Braga

Procurador: Evanildo Santana Bragança

6) PROCESSO Nº 5838/2013

Objeto: CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DA CERREIRA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 5

DO MAGISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 07/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013, REALIZADO PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Órgão: Universidade do Estado do Amazonas – UEA

Responsável: Cleinaldo de Almeida Costa

Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de dezembro de 2014.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **JANILSON DA SILVA FURTADO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1250/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 11035/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2014.

Adrielle Clara Silva Melo

Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Mário José de Moraes Costa Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 314/2003, e cumprindo o Acórdão de 21/06/2000 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1821/1999, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal do Careiro, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Edilson Fonseca Batista, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Borba**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o alcance no valor de **R\$ 1.298,08 (mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)** aos Cofres do Município de Borba, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Mário José de Moraes Costa Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 315/2003, e cumprindo o Acórdão de 21/06/2000 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1821/1999, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal do Careiro, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Francisco do Nascimento, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Borba**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher o alcance no valor de **R\$ 18.912,84 (dezoito mil, novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Borba, devidamente corrigido monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Convocado Mário José de Moraes Costa Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 1237/2013, e cumprindo o Acórdão nº 34/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1718/2008, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Itamarati, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Manoel Pinheiro da Silva, Presidente da Câmara**, à época para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 9.316,63 (nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA

Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 6

Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Raimundo José Michiles nos autos do processo de cobrança executiva nº 1706/2003, e cumprindo o Acórdão de 10.10.2001 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1479/1998, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tapauá, fica **NOTIFICADO o Sr. Walter de Oliveira Lopes, Ex-Presidente da Câmara**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 10.062,17 (dez mil, sessenta e dois reais e dezessete centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1988/2013, e cumprindo o Acórdão nº 052/2007 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 573/2005, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Irandubá, fica **NOTIFICADO o Sr. Dariomar Carneiro da Silva, Ex-Presidente da Câmara**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 29.743,17 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos)** aos Cofres do Estado, e alcance no valor atualizado de **R\$ 2.788,12 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)** aos Cofres do Município de Irandubá, devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Raimundo José Michiles, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2067/2013, e cumprindo o Acórdão de 23 de Agosto de 2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1501/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB, exercício de 2007, fica **NOTIFICADO o Sr. Robson da Silva Roberto, Ex-Diretor-Presidente da SUHAB**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 975,55 (Novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior nos autos do processo de cobrança executiva nº 2467/2013, e cumprindo o Acórdão de 09/02/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1661/2010, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, exercício de 2009, fica **NOTIFICADA a Sra. Anete Peres Castro Pinto, Ex-Prefeita Municipal de Atalaia do Norte**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a glosa de **R\$ 521.913,55 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)** aos Cofres do Município de Atalaia do Norte, e a multa no valor de **R\$ 17.137,98 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)** aos Cofres do Estado, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior nos autos do processo de cobrança executiva nº 2612/2014, e cumprindo o Acórdão de 31/07/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1925/2009, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Tabatinga, exercício de 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. Joel Santos Lima, Ex-Prefeito Municipal de Tabatinga**, para, no prazo de 30





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pag. 7

(trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a glosa de **R\$ 10.420.255,24 (dez milhões, quatrocentos e vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Tabatinga, e a multa no valor de **R\$ 44.736,82 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)** aos Cofres do Estado, ambos devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro nos autos do processo de cobrança executiva nº 2673/2013, e cumprindo o Acórdão nº 660/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1783/2010, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Japurá, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Feliciano Lopes Castro, Presidente da Câmara, à época para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de R\$ 958,47 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Alípio Reis Firmo Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 4116/2013, e cumprindo o Acórdão nº 1129/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2096/2012, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Japurá, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Feliciano Lopes Castro, Ex-Presidente da Câmara, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de R\$ 45.173,82 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta e dois centavos)** aos Cofres do Estado, e alcance no valor atualizado de **R\$ 7.488,48 (sete mil,**

quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) aos Cofres do Município Japurá, devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque nos autos do processo de cobrança executiva nº 4649/2010, e cumprindo o Acórdão de 08 de fevereiro de 2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2169/1994, que trata da Prestação de Contas da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas/FUNTEC, exercício de 1993, fica **NOTIFICADO o Sr. Eduardo Brizzi de Souza Junior, Ex-Superintendente da FUNTEC, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher, aos Cofres do Estado, a multa no valor de R\$ 12.802,30 (Doze mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos) e o débito no valor de R\$ 387.990,87 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta e sete centavos, devidamente corrigidos monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Mário José de Moraes Costa Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 5756/2013 e cumprindo o Acórdão nº 020/2012 de 19/01/2012 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2468/2011, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Boa Vista do Ramos, exercício 2010, fica **NOTIFICADA a Sra. KATIANE DIAS PEREIRA DÁCIO, Diretora e Ordenadora de Despesas do SAAE/Boa Vista do Ramos, à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 8.947,19 (oito mil, novecentos e quarenta e sete**





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 8

reais e dezenove centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles nos autos do processo de cobrança executiva nº 5905/2011, e cumprindo o Acórdão de 15 de julho de 2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 4809/1994, que trata da Prestação de Contas do Contrato firmado entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas – DER/AM e a Empresa Rodal Construções e Comércio LTDA., fica **NOTIFICADO o Sr. Almino Rodrigues Ramos, Ex-Diretor-Geral do DER/AM**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 2.506,68 (Dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles nos autos do processo de cobrança executiva nº 5907/2011, e cumprindo o Acórdão de 15 de julho de 2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3008/1994, que trata da Prestação de Contas do Contrato nº 002/1992, firmado entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas – DER/AM e a Empresa Constran S/A Construção e Comércio LTDA., fica **NOTIFICADO o Sr. Almino Rodrigues Ramos, Ex-Diretor-Geral do DER/AM**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 2.506,68 (Dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles nos autos do processo de cobrança executiva nº 5947/2011, e cumprindo o Acórdão de 15 de julho de 2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 942/1993, que trata da Prestação de Contas Anual do Departamento de Estradas e Rodagem do Amazonas – DER/AM, exercício de 1992., fica **NOTIFICADO o Sr. Almino Rodrigues Ramos, Ex-Diretor-Geral do DER/AM**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 116.978,49 (Cento e dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Alípio Reis Firmo Filho nos autos do processo de cobrança executiva nº 6030/2011, e cumprindo o Acórdão de 23 de abril de 2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2175/1996, que trata do Prestação de Contas da Companhia Energética do Amazonas – CEAM, exercício de 1995, fica **NOTIFICADO o Sr. Fernando de Sá Bonfim, Ex-Dirigente da CEAM**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 11.231,51 (Onze mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 9

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva nos autos do processo de cobrança executiva nº 6062/2010, e cumprindo o Acórdão de 21 de maio de 2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2160/2006, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Barcelos/FAPEM, exercício de 2005, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Leite da Silva Filho, Ex-Presidente do FAPEM/Barcelos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 44.394,40 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva nos autos do processo de cobrança executiva nº 6376/2009, e cumprindo o Acórdão de 14 de maio de 2009 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3054/2007, que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Barcelos/FAPEM, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Antônio Leite da Silva Filho, Ex-Presidente do FAPEM/Barcelos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor de **R\$ 22.732,74 (Dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÁ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2014-DICAMI

Processo nº 2189/2013-TCE. Responsável: Sr. Sidônio Trindade Gonçalves, Ex-Prefeito Municipal de Tefé. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. SIDÔNIO TRINDADE GONÇALVES, ex-prefeito de Tefé**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições suscitadas na **Representação formulada pela Montanna Veículos LTDA**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2014.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30 /2014 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Relator, Conselheiro Júlio Cabral, fica **NOTIFICADO o Senhor AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados no **Relatório Técnico Complementar Conclusivo de Vistoria nº109/2014 - DICOP, peça do Processo TCE nº 2144/2011, que trata da Prestação de Contas do Sr. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, exercício de 2010, disponíveis na DICOP para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2014.

MADSON LINO RODRIGUES
Diretor - DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles nos autos do processo de cobrança executiva nº 941/2013, e cumprindo a Decisão nº 095/2010, de 25/03/2010 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5074/2009, que trata da Inadimplência ACP-CAPTURA dos meses de janeiro a junho, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva- SAAE, fica **NOTIFICADO o Sr. João dos Santos Valentim, Diretor e Ordenador de Despesas da SAAE – Rio Preto da Eva à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa de R\$ 7.681,99 (sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) aos Cofres do Estado, devidamente corrigida monetariamente, com comprovação perante este de Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.**

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de dezembro de 2014.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a **Sra. MARLÚCIA DE SOUZA CHIROQUÉ, Subsecretária da SEMASDH (à época)**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1678/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 7575/2013 – MP/EMF, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 09/2009, firmado entre a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH e a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas – ADEFA, nos autos do Processo TCE nº 5989/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. ANTÔNIO DA ROCHA FERNANDES, Presidente da Associação Agrícola dos Produtores Rurais da Comunidade Rei Davi**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1007/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 3086/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 33/2010, firmado entre a Secretaria de Estado da Produção Rural – SEPROR e a Associação Agrícola dos Produtores Rurais da Comunidade Rei Davi, nos autos do Processo TCE nº 3901/2010, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o **Sr. JANDER RUI CAMPOS DOS SANTOS, Representante da Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas - ACERPAM**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1784/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 8150/2013 – MP/ACP, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiências – SEPED e a Associação de Capacitação, Emprego e Renda para portadores de Deficiências do Amazonas - ACERPAM, nos autos do Processo TCE nº 5593/2013, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 16 de dezembro de 2014

Ano V, Edição nº 1028, Pág. 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 68/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **JANDER RUI CAMPOS DOS SANTOS**, Representante da Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas - ACERPAM, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1785/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 8136/2013 – MP/ACP, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiências – SEPED e a Associação de Capacitação, Emprego e Renda para portadores de Deficiências do Amazonas - ACERPAM, nos autos do Processo TCE nº 5595/2013, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **JANDER RUI CAMPOS DOS SANTOS**, Representante da Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas - ACERPAM, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1786/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 8134/2013 – MP/ACP, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiências – SEPED e a Associação de Capacitação, Emprego e Renda para portadores de Deficiências do Amazonas - ACERPAM, nos autos do Processo TCE nº 5590/2013, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 70/2014 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **JANDER RUI CAMPOS DOS SANTOS**, Representante da Associação de Capacitação, Emprego e Renda para Portadores de Deficiência do Amazonas - ACERPAM, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 1787/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 8135/2013 – MP/ACP, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiências – SEPED e a Associação de Capacitação, Emprego e Renda para portadores de Deficiências do Amazonas - ACERPAM, nos autos do Processo TCE nº 5596/2013, em razão do despacho exarado pela Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS,
DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Dezembro de 2014.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias - DEATV



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Auditores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100